ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 176

Abre Créditos Suplementares.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes Créditos Suplementares, as dotações do orçamento vigente:

8.82.1 – Operários do serviço de estradas e pontes	-	Cr$ 50.000,00
8.82.4 – Transporte de pessoal e material para o serviço de estradas e pontes	-	Cr$ 5.000,00
TOTAL	**-**	**Cr$ 55.000,00**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 31 de dezembro de 1957.

Alcides Pinto Macahiba
Prefeito Municipal